



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Ata da 1ª Reunião Ordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, realizada no dia 26/05/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às oito horas e cinco minutos, foi realizada, **virtualmente**, a 1ª Reunião Ordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, sob a presidência do vereador **Dante (PSDB)**, e dos membros titulares, **Fred Mota (REP)**, **Raulzinho (PSDB)**, **Wallace Oliveira (PROS)**, **Prof. Jacqueline (PODE)**, **Marcel Alexandre (PODE)**. Ausência registrada do vereador **Cel. Gilvandro Mota (PSDB)**. Registrou-se a presença dos vereadores **Bessa (SD)**, **Rosivaldo Cordovil (PSDB)**, **Roberto Sabino (PODE)**, **Diego Afonso (PSL)** e **Amauri Colares(REP)**. Dando início aos trabalhos o **presidente** colocou para análise o parecer **favorável**, de autoria do vereador **Fred Mota**, ao **Veto Parcial n. 001/2020**, de autoria do **Executivo Municipal** ao **Projeto de Lei n. 048/2019**, de autoria do vereador **Diego Afonso**, que “Dispõe sobre a fixação de placas de indicação dos itinerários nas paradas e terminais de ônibus no âmbito do município de Manaus”. Não havendo discussão, o parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes**. Os vereadores analisaram, em seguida, o parecer **favorável**, de autoria do vereador **Raulzinho**, ao **Projeto de Lei n. 113/2020**, de autoria do vereador **Prof. Gedeão**, que “Institui no Calendário de Eventos do Município de Manaus a data comemorativa ao Dia do Trabalhador da Saúde Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril”. Sem discussão, o parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes**. Após, analisou-se o parecer **contrário**, de autoria do vereador **Wallace Oliveira**, ao **Projeto de Lei n. 120/2020**, de autoria do vereador **Amauri Colares**, que “Dispõe sobre a suspensão das cobranças de empréstimo consignado contraído pelos servidores públicos municipais, junto às instituições financeiras, pelo prazo de 90 dias, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID -19)”. Com a palavra, o vereador **Marcel Alexandre** disse que os vereadores não tinham competência para legislar sobre o assunto, que era de competência federal. Ele destacou que a ideia política era brilhante, mas que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tinha que ser legalista. O vereador **Wallace Oliveira** informou que a competência sobre a matéria era da União e completou sua fala afirmando que muitos vereadores estavam apresentando projetos inconstitucionais para se promoverem politicamente. O vereador **Raulzinho**



Ata da 1ª Reunião Ordinária da CCJR realizada em 26/05/2020

concordou com o vereador **Wallace Oliveria** e completou seus argumentos ao afirmar que quando os projetos políticos recebiam parecer contrário da CCJR, os membros da Comissão eram colocados como inimigos políticos. O vereador **Raulzinho** disse que a maioria dos projetos já nascia inconstitucional, mas era a Comissão de Constituição, Justiça e Redação que ficava com a imagem prejudicada por emitir parecer contrário. Na votação, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. A Comissão analisou, em seguida, o parecer **contrário**, de autoria da vereadora **Prof. Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n. 125/2020**, de autoria do vereador **Gilmar Nascimento**, que “Determina a afixação de placa informativa nas unidades do sistema de saúde público do município”. O vereador **Marcel Alexandre** perguntou qual a razão do parecer contrário. A Diretora Legislativa, **Evelina Câmara** disse que o projeto feria o art. 59, inciso IV da LOMAN ao criar atribuição ao Poder Executivo. De volta com a palavra, o vereador **Marcel Alexandre** disse que outros projetos que tratavam de afixação de cartazes haviam sido aprovados na CCJR e que era importante não criar uma contradição na Comissão. Com a palavra, a **relatora** que havia baseado seu parecer no aspecto legal e considerou o parecer da procuradoria da CMM que também havia sido contrário ao projeto de lei. Novamente com a palavra, a Diretora Legislativa **Evelina Câmara** explicou que outros projetos relacionados à afixação de cartazes eram destinados ao comércio em geral e o projeto em pauta objetivava as unidades de saúde. Após a discussão, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, a Comissão analisou o parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Fred Mota**, ao **Projeto de Lei n.129/2020**, de autoria do vereador **Sassá**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à defensoria pública”. Com a palavra, o relator explicou que os vereadores não podiam legislar sobre registros públicos, mas que o projeto tratava de interesse local. Ele disse que a Câmara poderia dar um grande passo aprovando o projeto do vereador **Sassá**. A Diretora Legislativa, **Evelina Câmara** disse que o projeto apresentava várias ilegalidades, pois criava atribuição ao Poder Executivo. Ao final da discussão, o **vereador Dante pediu vistas do projeto**. Os vereadores analisaram, em seguida, o parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Wallace Oliveira**, ao **Projeto de Lei n. 137/2020**, de autoria do vereador **Rosivaldo Cordovil**, que “Altera dispositivos que especifica da Lei n. 1958 de 30 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros por fretamento, no âmbito do município de Manaus”. O autor do projeto, vereador **Rosivaldo Cordovil** explicou que o projeto tratava apenas da regulamentação do fretamento eventual a fim de facilitar o controle e a fiscalização. Na votação, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, a Comissão analisou o parecer **contrário**, relatado pelo vereador **Wallace Oliveira**, ao **Projeto de Lei n.138/2020**, de autoria do vereador **Amauri Colares**, que “Institui o memorial às vítimas da pandemia do novo coronavírus – COVID -19, no município de Manaus”. O **relator** disse que não era contra o mérito do projeto, mas afirmou que a Prefeitura de Manaus já havia dado encaminhamento



Ata da 1ª Reunião Ordinária da CCJR realizada em 26/05/2020

ao memorial. O parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes**. Os vereadores analisaram, em seguida, o parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Dante**, ao **Projeto de Lei n. 139/2020**, de autoria do vereador **Fransuá**, que “Dispõe sobre o uso de telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (COVID 19)”. Na votação, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, a Comissão analisou o parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Raulzinho**, ao **Projeto de Lei n. 141/2020**, de autoria do vereador **Mauro Colares**, que “Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Parceira ao combate do Coronavírus – Covid-19 do Município de Manaus e dá outras Providências”. Não havendo discussão, o parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes**. Os vereadores analisaram em seguida o parecer **contrário**, relatado pelo vereador **Fred Mota**, ao **Projeto de Lei n. 147/2020**, de autoria do vereador **Mauro Colares**, que, “Dispõe sobre a implantação de barreiras sanitárias permanentes nos logradouros de acesso ao município de Manaus, com o objetivo de verificação compulsória de pessoas contaminadas, durante o plano de contingência para o combate da Covid-19, causado pelo novo coronavírus”. Sem discussão, o parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes**. Por fim, os vereadores analisaram, o parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Fred Mota**, ao **Projeto de Lei n. 272/2019**, de autoria do vereador **Elissandro Bessa**, que, “Dispõe sobre a acessibilidade do site Sistema Nacional de Regulação (SISREG)”. O vereador **Fred Mota** disse que emitiu parecer favorável por entender que o projeto não estava modificando a lei e sim complementado-a. Com a palavra, o **autor** disse que a intenção não era modificar o sistema e sim evitar aglomerações nas UBS's. O vereador **Bessa** disse que embora o sistema fosse nacional era possível criar uma alternativa que possibilitasse o acesso a consultas e exames de forma segura. A Diretora Legislativa, **Evelina Câmara** disse que não concordava com o parecer da procuradoria que alegava que a matéria era de competência federal. Ela disse que o projeto do vereador **Bessa** não criava atribuição ao Poder Executivo e que estava apenas complementado a matéria. **O vereador Dante pediu vistas do projeto para uma melhor fundamentação**. Ao final da reunião, o vereador **Wallace Oliveira** destacou que a CCJR tentava ao máximo salvar os projetos que analisava a fim de não prejudicar os parlamentares e afirmou que mesmo sendo membro da Comissão projetos de sua autoria já haviam sido rejeitados. O vereador **Dante** declarou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação era uma comissão justa, técnica e não se prendia à bandeira política. Nada mais havendo a tratar, o **presidente** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove hora. E para que conste eu.....(Waleska Ribeiro), lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos membros.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da 1ª Reunião Ordinária da CCJR realizada em 26/05/2020

Ver. Dante (PSDB)
Presidente

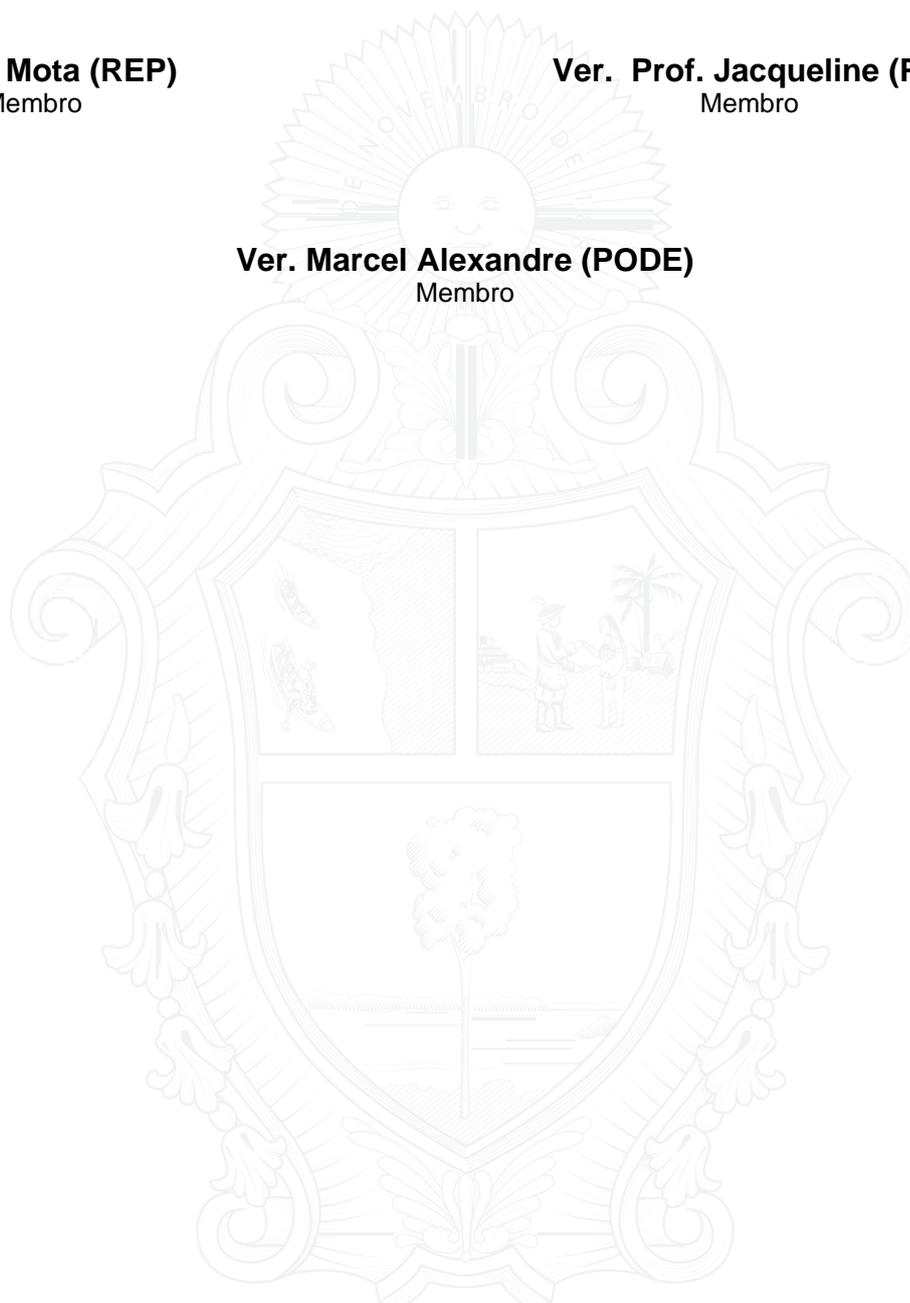
Ver. Wallace Oliveira (PROS)
Membro

Ver. Raulzinho
Membro

Ver. Fred Mota (REP)
Membro

Ver. Prof. Jacqueline (PODE)
Membro

Ver. Marcel Alexandre (PODE)
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 15/06/2020 09:35:38
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 15/06/2020 08:50:46
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 15/06/2020 08:46:51
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 15/06/2020 08:27:20
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 14/06/2020 19:17:45
WALESKA HOLANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO - REDATOR - 573.378.962-04 EM 12/06/2020 11:07:42

